

Processo Administrativo de nº 2025032931

Dispensa de Licitação de nº 058/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (impressora térmica de etiquetas) para vigilância sanitária deste FMS.

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2025**

*“Declara para os devidos fins a aquisição de equipamentos de processamento de dados (impressora térmica de etiquetas) para vigilância sanitária deste FMS mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **aquisição de equipamentos de processamento de dados (impressora térmica de etiquetas) para vigilância sanitária deste FMS;**

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente aquisição**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN Nº 0009/2023** do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do

município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação da seguinte empresa:

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Evaldo Mariano Machado ME</b> | <b>CNPJ: 07.249.523/0001-15</b> |
|----------------------------------|---------------------------------|

Visando a **aquisição de equipamentos de processamento de dados (impressora térmica de etiquetas) para vigilância sanitária deste FMS**, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS  
Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Goiás